LEI Nº 2.042, DE 22 DE AGOSTO DE 1991.
"Reconhece de utilidade pública o Esporte Clube Zenith".
Autor:Vereador JOSÉ RECHUEM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,POR SEUS RE - PRESENTES LEGAIS,DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o ESPORTE CLUBE ZENITH, fundado em 07 de outubro de 1967, com sede a Travessa Carlos Sampaio, Lote 04, Quadra 10, Austin, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,22 DE AGOSTO DE 1991.

2.042

PROJETO N.º 91 / 91.
José Rechuem.
Publicado 23 / 08 / 91.
Jornal de Hoje.

LEI Nº 2.043 DE 22 DE AGOSTO DE 1991